

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

27.09.2016

SEI Nº 0105581-69.2016.8.16.6000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56/2016

COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL

CÍVEL

COMPETÊNCIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

JUÍZA TITULAR STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA

ASSUNÇÃO: 09.05.2015

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DESEMBARGADOR ROBSON MARQUES CURY

JUÍZES AUXILIARES:

- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Horácio Ribas Teixeira
- Jefferson Alberto Johnsson
- Marcos Antônio Massaneiro
- Sérgio Luiz Patitucci

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Gomes de Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

CHEFE DE SECRETARIA: NÃO HÁ

1.QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES JUÍZO

- a) Técnico de secretaria: Mauricio Jose Ferrero;
- b) Técnico Judiciário: Regis Ferdinando de Oliveira, Paulo Tavares Junior e José Aurelio Kovalczuk de Oliveira;
- c) Estagiárias: Ana Paula Peres, Pedro Vitor da Silva, Mateus Pontes Maia e Carla Geovana Fornel;
- d) Técnico Judiciário (cumpridor de mandados externos): Luciana Martins Candido e Carlos Ortis Sanches Junior

1.2. SERVIDORES ESEJE

- a) Rafaela e Regis Família e Infância;
- b) Michel e Paulo Cível;



- c) Jonatas e Maurício Crime;
- d) Carly e José Juizados Especiais;

1.3. GABINETE DO JUIZ

- a) Assistente de Juiz: Fernando Martins Costa;
- b) Estagiários de pós/graduação: Sara Jardim Reberte Gasparetto;
- c) Estagiário de graduação: Ana Karine Costa.

2. INSTALAÇÕES

- **a) Espaço físico**: suficiente as necessidades apresentadas. O prédio é antigo e está em bom estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.
- **b)** Sala de audiência: espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Equipamentos de informática:

10- Computadores

18-Monitores

02-Impressora

06-Scanners

04-Nobreaks

01-Protocolizador eletrônico

- d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.
- e) Localização: R Silvio Beligni, 480 Centro Marilândia do Sul CEP 86825-000, fone: (43) 3428-1247.

3. LIVROS CÍVEL

Livro de Registro de Depósitos. Pendente de regularização. Tendo em vista o processo de digitalização dos feitos e inserção no Sistema Projudi, deverá a secretaria regularizar todos os depósitos no próprio sistema virtual.

Os demais livros foram dispensados em razão da utilização de sistema oficial do Tribunal de Justiça.

3.1. LIVROS CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

- I. Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro n. 01: em uso. Deverá atentar a forma adequada, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013, em que define instruções para uso do sistema mensageiro pelos agentes delegados com a vigência do Código de Normas para o Foro Extrajudicial.
- II. **Arquivo de Comunicações.** Apresentadas pastas de forma virtual com as comunicações de atos realizados pelos respectivos ofícios. Cumprir o provimento nº 157, o qual deu a seguinte redação ao item nº 4.3.1.1 do Código de Normas: "No livro "Arquivo de Comunicações" deverão ser arquivados, em ordem cronológica, numerados e rubricados os pedidos de afastamentos dos notários e registradores, e as comunicações de impedimentos previstos no CN 10.1.6.2.."

4. LIVROS DA DIREÇÃO DO FÓRUM

- I Registro Geral de Feitos: não apresentado. Deverá ser realizada buscas para localizar;
- II Registro de Sentenças. Deverá cadastrar no Sistema
 Publique-se todas as sentenças lançadas no livro desde 01.11.2011.
 Regularizar;
 - III Registro de Atas: Apresentado <u>Livro nº 01:</u> em uso;
- **IV Registro de Compromisso:** Apresentado o <u>Livro nº 03:</u> em uso;
- **V Arquivo de Portarias**: Apresentado o Arquivo n. 03. As portarias não devem ser remetidas à Corregedoria-Geral da Justiça, salvo os casos expressos no Código de Normas. Observar;
 - VI Arquivo de Relatório de Inspeção: não apresentado;
- **VII Controle de Bens Permanentes:** Apresentado o Livro nº 01: o livro deverá ser encerrado, com a manutenção dos registros atualizados no sistema informatizado. Providenciar:



Quanto aos livros do Plantão Judiciário, deverá realizar o encerramento, conforme 201/2014, publicado em 04.11.2014.

5. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI

Sistema **PROJUDI - Cível**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
1.028	<u>302</u>	<u>12</u>	28

Constatado 27 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser movimentados:

Processo Classe I	Processual D	ias Pa	ralisado Último Movimento
0000446-43.2014.8.16.01	114 ECFP	668	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000060-04.2000.8.16.01	114 ExTiEx	224	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0000531-39.2008.8.16.01	114 ProOrd	126	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000580-80.2008.8.16.01	114 ProOrd	126	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000348-92.2013.8.16.01	114 ArrBen		PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000342-85.2013.8.16.01	114 ArrBen	109	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0000344-55.2013.8.16.01	114 ArrBen	109	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000101-34.2001.8.16.01	114 ACIA	104	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001617-35.2014.8.16.01	114 ProOrd	97	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000261-05.2014.8.16.01	114 ProOrd	97	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000377-11.2014.8.16.01	114 CartPrec	91	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
0000226-16.2012.8.16.01	14 ExTiEx	76	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE
0001383-53.2014.8.16.01	114 CartPrec	75	Proferido despacho de mero expediente
0000330-76.2010.8.16.01	114 ExTiEx	74	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE
0002026-16.2011.8.16.01	114 ProOrd	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0001557-96.2013.8.16.01	114 TuCuNo	63	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO
0001995-25.2013.8.16.01	114 ProOrd	63	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001575-20.2013.8.16.01		61	RECEBIDOS OS AUTOS
0000883-50.2015.8.16.01	114 Interd	56	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0002330-78.2012.8.16.01	114 ProSum	47	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001670-84.2012.8.16.01	114 CumSen	41	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0000679-45.2011.8.16.01	114 Desapr	40	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0001016-29.2014.8.16.01	114 ProSum	37	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE
0001894-85.2013.8.16.01	114 CartPrec	34	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001466-69.2014.8.16.01	114 ExTiEx	32	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000555-23.2015.8.16.01	114 BAAF	32	JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO
0000231-19.2004.8.16.01	114 Usucap	32	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Constatado 20 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuio	ção Último	o Movim	ento Dias I	Paralisad	ob
0000446-43.2014.8.16.0114	06/03/2014	28/11/2014	668	EXECUÇÃO	CONT	RA A
0000060-04.2000.8.16.0114	12/07/2000	15/02/2016	224	EXECUÇÃO	DE	TÍTULO
0000342-85.2013.8.16.0114	05/03/2013	09/06/2016	109	ARROLAMEN	TO DE B	ENS
0000344-55.2013.8.16.0114	05/03/2013	09/06/2016	109	ARROLAMEN	TO DE B	ENS
0000348-92.2013.8.16.0114	05/03/2013	09/06/2016	109	ARROLAMEN	TO DE B	ENS

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/O≜



0000101-34.2001.8.16.0114	21/12/2001	14/06/2016	104	AÇÃO CIVIL DE
0001617-35.2014.8.16.0114	18/08/2014	21/06/2016	97	PROCEDIMENTO
0000261-05.2014.8.16.0114	05/02/2014	21/06/2016	97	PROCEDIMENTO
0001383-53.2014.8.16.0114	11/07/2014	13/07/2016	75	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0002026-16.2011.8.16.0114	11/10/2011	20/07/2016	68	PROCEDIMENTO
0001995-25.2013.8.16.0114	15/10/2013	25/07/2016	63	PROCEDIMENTO
0000883-50.2015.8.16.0114	25/05/2015	01/08/2016	56	INTERDIÇÃO
0002330-78.2012.8.16.0114	20/12/2012	10/08/2016	47	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0000231-19.2004.8.16.0114	25/03/2004	25/08/2016	32	USUCAPIÃO
0001443-55.2016.8.16.0114	23/08/2016	13/09/2016	13	OUTROS PROCEDIMENTOS
0001618-20.2014.8.16.0114	18/08/2014	16/09/2016	10	ALVARÁ JUDICIAL
0000081-52.2015.8.16.0114	23/01/2015	16/09/2016	10	PROCEDIMENTO
0000354-94.2016.8.16.0114	09/03/2016	16/09/2016	10	DEMARCAÇÃO / DIVISÃO

Processos "análise de juntada":

Juntadas: 12 - mais antigo de 24.09.2016;

Para "análise de juntada" de magistrado foram constatados 144 processos, sendo o mais antigo de 20.07.2014;

Constam processos remetidos:

- 02 ao distribuidor, mais antigo datado de 27.09.2016;
- 01 ao contador, datado de 16.09.2016;
- 09 ao Ministério Público, mais antigo de 23.08.2016;

Sistema PROJUDI - Fazenda Pública:

Ativos	Arquivados	Instância superior	Suspensos
<u>306</u>	<u>65</u>	<u>9</u>	<u>25</u>

Foram constatados 16 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo Classe Proces	sual Dias	Paralisado Último Movimento
0000514-03.2008.8.16.0114	ProOrd 347	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002375-77.2015.8.16.0114	ProOrd 241	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000516-70.2008.8.16.0114	ProOrd 222	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000513-18.2008.8.16.0114	ProOrd 222	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000518-40.2008.8.16.0114	ProOrd 222	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001630-68.2013.8.16.0114	EE 110	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE
0002404-98.2013.8.16.0114	EE 110	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE
0000860-07.2015.8.16.0114	ProOrd 108	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000534-91.2008.8.16.0114	ProOrd 98	RECEBIDOS OS AUTOS
0000525-32.2008.8.16.0114	CCCI 98	RECEBIDOS OS AUTOS
0000526-17.2008.8.16.0114	CCCI 98	RECEBIDOS OS AUTOS
0000322-41.2006.8.16.0114	Desapr 95	Juntada de Ofício de Outros órgãos
0000532-24.2008.8.16.0114	ProOrd 88	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000221-23.2014.8.16.0114	EE 76	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE



0000368-15.2015.8.16.0114 ExFis 74 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE 0000385-22.2013.8.16.0114 ExFis 35 JUNTADA DE COMPROVANTE

Constatado 11 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribui	ção Último	Movim	ento Dias Paralisado
0000514-03.2008.8.16.0114	16/06/2008	15/10/2015	347	PROCEDIMENTO
0002375-77.2015.8.16.0114	03/06/2008	29/01/2016	241	PROCEDIMENTO
0000516-70.2008.8.16.0114	16/06/2008	17/02/2016	222	PROCEDIMENTO
0000513-18.2008.8.16.0114	16/06/2008	17/02/2016	222	PROCEDIMENTO
0000518-40.2008.8.16.0114	16/06/2008	17/02/2016	222	PROCEDIMENTO
0000860-07.2015.8.16.0114	21/05/2015	10/06/2016	108	PROCEDIMENTO
0000532-24.2008.8.16.0114	16/06/2008	30/06/2016	88	PROCEDIMENTO
0000221-23.2014.8.16.0114	28/01/2014	12/07/2016	76	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0000520-10.2008.8.16.0114	16/06/2008	26/08/2016	31	PROCEDIMENTO
0001221-92.2013.8.16.0114	11/07/2013	16/09/2016	10	MANDADO DE
0001342-86.2014.8.16.0114	07/07/2014	16/09/2016	10	EXECUÇÃO FISCAL

Para "análise de juntada":

Juntadas: 10 - mais antigo de 22.09.2016;

Para "análise de juntada" de magistrado foram constatados 45 processos, sendo o mais antigo de 26.07.2016;

Remetido:

- 03 ao Ministério Público, mais antigo datado de 03.09.2016;

Sistema PROJUDI - Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
89	<u>6</u>	<u>15</u>	4

Constatado 09 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processu	ual	Dias Pa	ralisado Último Movimento
0002006-88.201	2.8.16.0114	ProOrd	75	RECEBIDOS OS AUTOS
0000030-41.201	5.8.16.0114	${\bf ProOrd}$	75	RECEBIDOS OS AUTOS
0000350-62.201	3.8.16.0114	ProOrd	53	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000210-57.201	5.8.16.0114	ProSum	47	PROFERIDO DESPACHO DE MERO
0000258-84.201	3.8.16.0114	${\bf ProOrd}$	47	RECEBIDOS OS AUTOS
0002317-74.201	5.8.16.0114	ProOrd	47	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001265-43.201	5.8.16.0114	ProOrd	47	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001695-97.201	2.8.16.0114	ProOrd	47	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001893-66.201	4.8.16.0114	ProOrd	33	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS



Constatado 10 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribui	ção Último	Movimento	Dias F	Paralisado Classe Processual
0001514-62.20	013.8.16.0114	15/08/2013	10/08/2016	47	PROCEDIMENTO
0002317-74.20	015.8.16.0114	05/10/2015	10/08/2016	47	PROCEDIMENTO
0001265-43.20	015.8.16.0114	06/07/2015	10/08/2016	47	PROCEDIMENTO
0000210-57.20	015.8.16.0114	12/02/2015	10/08/2016	47	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0001695-97.20	012.8.16.0114	28/09/2012	10/08/2016	47	PROCEDIMENTO
0001157-82.20	013.8.16.0114	03/07/2013	30/08/2016	27	PROCEDIMENTO
0000877-14.20	013.8.16.0114	23/05/2013	30/08/2016	27	PROCEDIMENTO
0000627-78.20	013.8.16.0114	16/04/2013	30/08/2016	27	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0002251-02.20	012.8.16.0114	10/12/2012	30/08/2016	27	PROCEDIMENTO
0001467-83.20	016.8.16.0114	25/08/2016	30/08/2016	27	EMBARGOS À EXECUÇÃO

Não há processos para "análise de juntada".

Processos remetidos:

- 01 ao distribuidor, datado de 27.09.2016;

6. REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO - PROJUDI

Sistema **PROJUDI - Registros Públicos**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>93</u>	<u>57</u>	<u>23</u>	<u>0</u>

Constatado 28 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Classe Proces	sual Dia	as Paralisa	do Último Movimento
0000326-97.20	014.8.16.0114		63	JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO
0000715-82.20	014.8.16.0114		63	JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO
0001680-60.20	014.8.16.0114	AvePat	57	RETORNO DE MANDADO
0002553-26.20)15.8.16.0114	CartPrec	53	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA
0000622-85.20)15.8.16.0114	CartPrec	49	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA
0000995-82.20	016.8.16.0114	CartPrec	49	Juntada de ato ordinatório
0001256-47.20	016.8.16.0114	CartPrec	47	Juntada de ato ordinatório
0011462-10.20	014.8.16.0044		39	TRANSITADO EM JULGADO EM 15/08/2016
0001134-05.20	014.8.16.0114		32	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0000529-88.20	016.8.16.0114	AvePat	32	CONCEDIDO O PEDIDO
0000855-48.20	016.8.16.0114	AvePat	32	CONCEDIDO O PEDIDO
0000898-82.20	016.8.16.0114	AvePat	32	CONCEDIDO O PEDIDO
0002550-71.20)15.8.16.0114	AvePat	31	extinto o processo por ausência das
0001814-53.20)15.8.16.0114		31	JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO
0000584-20.20	008.8.16.0114	AvePat	31	PROFERIDO DESPACHO DE MERO
0000072-27.20	014.8.16.0114		31	DETERMINAÇÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO
0001660-69.20	014.8.16.0114	AvePat	31	extinto o processo por ausência das
0000899-67.20	016.8.16.0114	AvePat	31	CONCEDIDO O PEDIDO



0000859-85.2016.8.16.0114 31 JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO 0001655-13.2015.8.16.0114 AvePat 31 JUNTADA DE COMPROVANTE

Constatado 25 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

0000326-97.2014.8.16.0114	17/02/2014	25/07/2016	63	RETIFICAÇÃO OU	
0000715-82.2014.8.16.0114	10/04/2014	25/07/2016	63	RETIFICAÇÃO OU	
0000898-82.2016.8.16.0114	13/06/2016	25/08/2016	32	AVERIGUAÇÃO	DE
0000855-48.2016.8.16.0114	03/06/2016	25/08/2016	32	AVERIGUAÇÃO	DE
0000529-88.2016.8.16.0114	04/04/2016	25/08/2016	32	AVERIGUAÇÃO	DE
0000857-18.2016.8.16.0114	03/06/2016	26/08/2016	31	RETIFICAÇÃO OU	
0001814-53.2015.8.16.0114	11/08/2015	26/08/2016	31	RETIFICAÇÃO OU	
0000859-85.2016.8.16.0114	05/06/2016	26/08/2016	31	RETIFICAÇÃO OU	
0000927-40.2013.8.16.0114	03/06/2013	26/08/2016	31	RETIFICAÇÃO OU	
0000072-27.2014.8.16.0114	13/01/2014	26/08/2016	31	RETIFICAÇÃO OU	
0000831-20.2016.8.16.0114	30/05/2016	26/08/2016	31	AVERIGUAÇÃO	DE
0000899-67.2016.8.16.0114	13/06/2016	26/08/2016	31	AVERIGUAÇÃO	DE
0001341-33.2016.8.16.0114	09/08/2016	26/08/2016	31	PEDIDO DE PROVIDÊN	CIAS
0001659-84.2014.8.16.0114	22/08/2014	26/08/2016	31	AVERIGUAÇÃO DE	
0000584-20.2008.8.16.0114	09/10/2008	26/08/2016	31	AVERIGUAÇÃO DE	
0000676-17.2016.8.16.0114	27/04/2016	26/08/2016	31	AVERIGUAÇÃO DE	
0002550-71.2015.8.16.0114	09/11/2015	26/08/2016	31	AVERIGUAÇÃO DE	
0001660-69.2014.8.16.0114	22/08/2014	26/08/2016	31	AVERIGUAÇÃO DE	
0002793-15.2015.8.16.0114	10/12/2015	26/08/2016	31	OUTROS PROCEDIMEN	ITOS
0001053-85.2016.8.16.0114	06/07/2016	26/08/2016	31	AVERIGUAÇÃO DE	

Para "análise de juntada":

Juntadas: 10 - mais antigo de 25.07.2016;

Retorno de Conclusão: 23 - mais antigo de 25.08.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 6

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1

Processos remetidos:

- 15 ao Ministério Público, mais antigo de 27.08.2016;

Sistema PROJUDI - Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>5</u>	<u>01</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

7. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000446-43.2014.8.16.0114 - (941 dia(s) em tramitação)

Regularizar a competência para Fazenda Pública.

37 28/11/2014 13:58:31 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

36 22/11/2014 11:16:18 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

35 20/11/2014 15:23:24 CLASSE PROCESSUAL ALTERADA PARA EXECUÇÃO CONTRA A

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/O₺



34	20/11/2014 15:19:53	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO

33 19/11/2014 17:56:33 CONCLUSOS PARA DESPACHO

32 19/11/2014 17:56:13 JUNTADA DE CERTIDÃO

Processo 0000101-34.2001.8.16.0114 - (5394 dia(s) em tramitação)

Atentar aos feitos com prioridade de tramitação. Ação Civil Pública por ato de improbidade Administrativa - META4 CNJ.

21	14/06/2016 19:11:16	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

20 08/06/2016 09:41:52 CONCLUSOS PARA DECISÃO

19 21/09/2015 17:13:08 JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS

18 20/07/2015 18:09:51 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Processo 0000596-53.2016.8.16.0114 - (168 dia(s) em tramitação)

As decisões interlocutórias que não encerram o feito não devem ser cadastradas no Sistema Publique-se, sendo somente as decisões que julgam incidentes processuais CN 2.20.2.3.

- 15 28/06/2016 10:22:47 JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
- 14 28/06/2016 10:22:25 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
- 13 21/06/2016 19:17:24 CONCEDIDO O PEDIDO Registro em 22/06/2016 sob nº 697.164.240
- 12 17/06/2016 09:14:05 CONCLUSOS PARA DECISÃO DECISÃO INICIAL
- 11 18/05/2016 13:34:12 JUNTADA DE CERTIDÃO

Deverá ser <u>cadastrado os depósitos judiciais no Sistema Projudi</u>, inclusive nos feitos digitalizados e inseridos em meio virtual.

Constatado ainda um total de <u>cinquenta por cento</u> de processos físicos pendentes de inserção no Sistema Projudi.

8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Após a demissão do escrivão Sr. Mário Nakazima, em 25/09/2015 (SEI 0062793-74.2015.8.16.6000) iniciou-se o processo de estatização da vara, adotando-se as seguintes medidas: a) Estatização da Unidade; b) Designação da Sra. Fernanda Maria dos Santos Silva para o ofício Distribuidor e Anexos; c) Suspensão dos prazos processuais e atendimento ao público (Decreto Judiciário nº 046-D.M); d) Diagnóstico da Secretaria; e) Inserção dos processos digitalizados pela unidade, no PROJUDI; f) Recebimento dos processos no sistema Cível Papel; g) Readequação da equipe de servidores atuantes na Comarca, visto a necessidade de ampliação do quadro; h) Capacitação dos servidores.

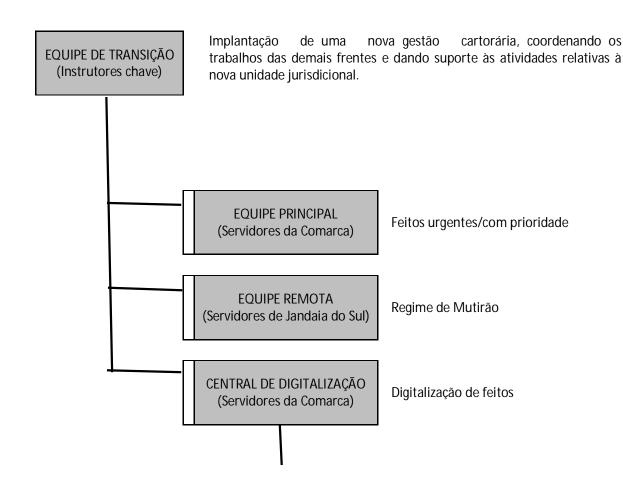
Apresentado diagnóstico da vara em 18.05.2016 foi constatado pelos instrutores da ESEJE diversos processos paralisados, desorganização do ambiente de trabalho e mobiliário em precárias condições de



utilização, conforme já relatado nos relatórios de Correição do ano de 2013 e Inspeção de 2014.

Conforme relatório apresentado pela equipe da ESEJE e constatado durante os trabalhos de Correição, houve significativa melhora na organização da secretaria e das movimentações processuais em feitos virtuais. Os processos físicos foram selecionados para digitalização e inserção no sistema Projudi através de central própria, estimando-se prazo de oitenta dias para funcionamento integral pelo modo virtual.

A equipe de transição formada por instrutores-chave desenvolveram gestão cartorária para o bom desenvolvimento da prestação jurisdicional:





SETOR DE DIGITALIZAÇÃO (Servidores ESEJE)

Partição e inclusão de feitos no Projudi

- 2. Conclui-se desta forma, em que pese as dificuldades ainda apresentadas, melhora significativa na prestação jurisdicional em decorrência da estatização da vara e apoio da equipe de instrutores da ESEJE, de modo que em um momento próximo as irregularidades apontadas nesta ata correicional poderão ser solucionadas.
- 3. Sem prejuízo das determinações acima, diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO - AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.
- 4. Mensalmente a escrivania deverá proceder a cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando ao magistrado em caso de não devolução.
- 5. Os dados estatísticos não foram gerados em razão de diversos boletins pendentes de confecção e remessa ao NEMOC. Assim, para que não ocorra prejuízo da prestação jurisdicional e envio de dados não condizentes com a realidade da unidade, aguarde-se a digitalização integral para aferição do índice estatístico da secretaria.
- 6. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido**.
- 7. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."



- **8.** A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
- 9. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
- 10. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
- 11. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania realiza o registro e a especialização em 2º Grau, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI especialização em 2º grau.
- 12. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;
- 13. Em reunião com representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Marilândia do Sul, a magistrada Dra. Stephanie Assis Pinto de Oliveira manifestou interesse ao Corregedor da Justiça Desembargador Robson Marques Cury em solicitar a realização do Programa "Justiça nos Bairros".

9. AO JUÍZO



- 1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.
- 2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.
- 3. A Doutora Juíza deverá acompanhar o trabalho, cabendo à magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, **login "min"**.
- 4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

11. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

> Des. Robson Marques Cury Corregedor da Justiça